MUNICÍPIO DE BAURU





À Senhora Secretária Da Secretaria Municipal de Planejamento

Nos termos do ato ordinatório de fls. 286 emanado no processo judicial de nº 1026595-39.2019.8.26.0071, bem como da manifestação da Defensoria Pública a fls. 290, requer o retorno dos autos do processo administrativo nº 54.790/2024 a esta Procuradoria, com a diligência outrora determinada, para fins de manifestação.

Considerando tratar-se de prazo judicial peremptório em curso, requer sejam os autos encaminhados até o dia **11 de abril de 2025**, sexta-feira.

Bauru, 7 de abril de 2025.

Luís Felipe Vicente Pires

Procurador do Município OAB/SP n° 381.409